LEI N° 1.351/2004 DE 11 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS NO QUADRO DE PROVIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado a remuneração dos servidores municipais de Crixás a partir de 01 de Maio de 2004, conforme os disposto nos anexos I, II, III, IV, V, desta Lei.

Parágrafo Único – A alteração de salários constante deste artigo abrange os seguintes níveis e referências:

I – Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo efetivo do município de Crixás;

II – Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores em comissão do município de Crixás;

III Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos professores do Magistério Público Município de Crixás;

IV – Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação do assistente de ensino do Magistério Público do Município de Crixás;

V – Tabela de nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do Magistério Público de Crixás.

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365 - 1210 e 365 - 1220 - Cep:76.510-000 - Crixás - Go.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO GOIÁS, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365 - 1210 e 365 - 1220 - Cep:76.510-000 - Crixás - Go.

ANEXO I

Tabela de referência e vencimento do quadro de classificação dos servidores de cargos efetivos do Município de Crixás.

Referência	Valor	Referência	Valor	Referência	Valor
01	260,00	28	340,13	55	627,57
02	262,60	29	343,54	56	643,26
03	265,23	30	346,97	57	659,34
04	267,88	31	346,97	58	675,83
05	270,56	32	355,64	59	692,72
06	273,26	33	364,54	60	710,04
07	276,00	34	373,65	61	727,79
08	278,76	35	382,99	62	745,99
09	281,54	36	392,56	63	764,64
10	284,36	37	402,38	64	783,75
11	287,20	38	412,44	65	803,35
12	290,07	39	422,75	66	823,43
13	292,97	40	433,32	67	844,02
14	295,90	41	444,15	68	865,12
15	298,86	42	455,25	69	886,75
16	301,85	43	466,64	70	908,91
17	304,87	44	478,30	71	831,64
18	307,92	45	490,26	72	954,93
19	311,00	46	502,52	73	978,80
20	314,11	47	515,08	74	1.003,27
21	317,25	48	527,96	75	1.028,35
22	320,42	49	541,15	76	1.054,06
23	323,63	50	554,68	77	1.080,41
24	326,86	51	568,55	78	1.107,42
25	330,13	52	582,76	79	1.135,11
26	333,43	53	597,33	80	1.163,49
27	336,77	54	612,27	XXX	XXX

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365 - 1210 e 365 - 1220 - Cep:76.510-000 - Crixás - Go.

ANEXO II

Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do município de Crixás.

NÍVEL	VALOR R$
VI	260,00
V	292,21
IV	530,58
III	636,74
II	811,57
I-A	1.800,00

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365 - 1210 e 365 - 1220 - Cep:76.510-000 - Crixás - Go.

ANEXO III

Tabela de Referências e vencimentos do quadro de classificação dos professores do Magistério Público do Município de Crixás.

		REFERÊNCIAS					
Cargo	CH	A Vlr.R$	B Vlr. R$	C Vlr. R$	D Vlr. R$	E Vlr. R$	F Vlr. R$
Professor (P-I)	20 h	385,61	415,29	447,27	481,71	518,81	558,76
	40 h	771,22	830,59	894,55	963,43	1.037,52	1.115,57
Professor (P-II)	20 h	425,82	458,60	493,92	531,94	572,90	616,98
	40 h	851,64	917,21	987,84	1.063,89	1.145,81	1.233,97
Professor (P-III)	20 h	469,65	505,81	544,75	586,70	631,88	680,53
	40 h	939,30	1.011,63	1.089,51	1.173,40	1.263,77	1.361,07
Professor (P-IV-E)	20 h	518,82	558,76	601,77	648,12	698,02	751,77
	40 h	1.037,64	1.117,52	1.203,55	1.296,24	1.396,05	1.503,55
Professor (P-IV-M)	20 h	572,71	616,80	664,30	715,45	770,54	829,87
	40 h	1.145,42	1.233,60	1.328,60	1.430,90	1.541,08	1.659,74
Professor (P-IV-D)	20 h	626,86	675,12	727,11	783,09	843,39	908,33
	40 h	1.253,72	1.350,24	1.454,23	1.566,19	1.686,79	1.816,66

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365 - 1210 e 365 - 1220 - Cep:76.510-000 - Crixás - Go.

ANEXO IV

Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos assistentes de Ensino do Magistério Público do Município de Crixás.

Cargos	C.H	REFERÊNCIAS A Vlr. R$	B Vlr. R$	C Vlr. R$	D Vlr. R$	E Vlr.R$	F Vlr.R$
Assistente Ensino I	20 h	286,75	301,26	316,51	332,54	349,00	367,07
Assistente Ensino II	20 h	301,26	316,51	332,54	349,00	367,07	385,43
Assistente Ensino III	20 h	316,51	332,54	349,00	367,07	385,43	415,26

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365 - 1210 e 365 - 1220 - Cep:76.510-000 - Crixás - Go.

ANEXO V

Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do Magistério Público do Município de Crixás.

CARGO	NÍVEL	VALOR R$
Diretor Escolar	I	1.090,20
Coordenador Escolar	II	848,93
Secretário Escolar	III	719,84

Praça Inácio José de Campos Nº 01 - Centro - Fone/Fax: 365 - 1210 e 365 - 1220 - Cep:76.510-000 - Crixás - Go.